



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
008/2026

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO ITENS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.339.747,87 (um milhão trezentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS

DIA 30 de junho de 2026, às 11:00hs (Horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

DIA 30 de junho de 2026 às 11:01hs (Horário de Brasília)

PORTAL UTILIZADO: bnc.org.br

HORÁRIO: 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpldebertolinia@gmail.com

PREGOEIRO

Joaquim Neto Rodrigues da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE

Rodrigo da Rocha Martins

MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:

www.bertolinia.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NAO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NAO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NAO
Itens com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NAO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NAO





A Prefeitura Municipal de Bertolândia, sediado(a) Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 - Bairro: Centro - CEP: 64870-000 - Bertolândia - PI, inscrita no CNPJ: 06.554.034/0001-04, torna público por meio do(a) seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O início da Sessão de disputa de preços será realizado no dia 30 de junho de 2026, às 11:01hs, por meio de sessão virtual, com inserção e comunicação via plataforma digital já especificada neste instrumento de convocação.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL, denominado Pregoeiro.

Também fica registrado neste instrumento de convocação, que as empresas licitantes terão até o dia 30 de junho de 2026, às 11:00min, para finalizar o envio de suas propostas com as devidas exigências do edital e documentos de habilitação pertinentes à futura disputa.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO ITENS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme justificativa abaixo:

- a. O fracionamento do objeto da licitação em itens encontra amparo legal no art. 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento sempre que viável, desde que não comprometa a execução do objeto. A medida visa permitir a ampla participação de fornecedores, principalmente de pequeno porte, bem como alcançar melhor resultado para a Administração.
- b. O objeto da presente licitação abrange diversos produtos/serviços com características distintas, que podem ser adquiridos, entregues ou executados de forma independente, sem prejuízo à integridade da execução contratual.
- c. A divisão por itens não compromete a obtenção de preços vantajosos, e ao contrário, estimula a competitividade, ao permitir que microempresas, empresas locais e fornecedores especializados possam concorrer apenas nos itens de sua capacidade técnica e logística.





- d. Com isso, evita-se a concentração do fornecimento em um único fornecedor, promovendo maior eficiência, economicidade e mitigação de riscos contratuais.
- e. A adoção do parcelamento por itens está alinhada ao planejamento da Administração Pública, favorecendo:
 - Atendimento adequado às necessidades específicas de cada unidade administrativa;
 - Diversificação de fornecedores e redução do risco de desabastecimento;
 - Fortalecimento da economia local/regional;
 - Observância ao princípio da isonomia, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- f. Além disso, o parcelamento da contratação em itens favorece uma competição saudável entre fornecedores, o que pode resultar em custos mais baixos e condições mais vantajosas para a Administração Pública. Ao permitir que empresas ofereçam suas propostas por ITEM, a Prefeitura pode beneficiar-se da especialização dos fornecedores, garantindo aquisições de melhor qualidade. Essa dinâmica também contribui para minimizar riscos, uma vez que cada item pode ser ajustado conforme a resposta do mercado e as demandas emergentes facilitando adaptações ao longo do fornecimento.

1.3. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a. Fase de inserção do valor da proposta: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para o fim do envio das propostas, prazo este improrrogável, os licitantes irão inserir o arquivo de ficha técnica exigido neste edital e os valores globais de sua proposta, os quais, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b. Fase de lances: Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de menor preço global, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações de 2 (dois) minutos, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal BNC;
- c. Fase de Habilitação: Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- d. Fase de Recurso: Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, vedado a sua manifestação via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro(a);
- e. Fase de Adjudicação: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.





1.4. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

1.5. Na fase de lances, cada empresa licitante poderá inserir quantos lances forem necessários, ficando resguardado apenas os critérios de inexequibilidade de proposta, que serão devidamente verificados na fase de habilitação.

1.6. Na fase recursal, após o inicial da contagem do tempo de 30 (trinta) minutos, será aberto campo específico para que as manifestações dos licitantes sejam devidamente registradas e reconhecidas pelo Sistema do portal designado para a realização da sessão, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, manifestações recursais inseridas dentro do campo de “chat”



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e anexos, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal bnc.org.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos





limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

- a. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h. agente público do órgão ou entidade licitante;
- i. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021





O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

- a. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- b. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- c. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- d. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- e. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.
- f. Caso ocorra a situação de empate descrita, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.
- g. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- h. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.
- i. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- j. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o





efeito do empate de que trata esta cláusula.

- k. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- l. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- m. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o pregoeiro ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- n. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- o. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site “bnc.org.br”.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, na inserção de dados ou arquivos, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município, responsabilidade por eventuais equívocos ou danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações





inerentes ao pregão eletrônico.



4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. valor do item;
- b. Marca;
- c. Fabricante;
- d. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. A proposta inicial também deverá apresentar sua validade, que deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação, a qual torna-se necessária para efeitos de assinatura contratual, atualização de garantias iniciais firmadas em sessão, além de verificação das condições reais das empresas em face de benefícios gerados pela Lei Complementar 123, nos casos especiais de dilação de prazos.

4.6. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “CADASTRO PROPOSTA” e anexar FICHA TÉCNICA em arquivo PDF no campo apropriado do sistema da Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

4.8. Na ficha técnica de preços não deve conter identificação do licitante como: nome, razão social ou timbre do proponente, endereço, telefone, fax e endereço de correio eletrônico, nome do representante, carteira de identidade e cargo na empresa ou qualquer outra forma que possa





identificar a proposta.

4.9. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “CADASTRO PROPOSTA” e anexar FICHA TÉCNICA em arquivo PDF no campo apropriado do sistema do portal designado para a realização da sessão, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

4.10. Na ficha técnica de preços não deve conter identificação do licitante como: nome, razão social ou timbre do proponente, endereço, telefone, fax e endereço de correio eletrônico, nome do representante, carteira de identidade e cargo na empresa ou qualquer outra forma que possa identificar a proposta.

4.11. Deve conter o detalhamento dos produtos ofertados, indicando, marca, modelo, fabricante, prazo de garantia ou validade, prazo de entrega e acondicionamento.

4.12. Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso. O preço total deverá ser indicado em algarismos e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), montagem e instalação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o perfeito fornecimento do objeto desta licitação.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.

5.2. Será desclassificada a proposta ou os valores inseridos no sistema que:

- a. Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b. Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- c. A proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final ou unitário superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível, onde neste último, será obrigatória e exigida pelo Pregoeiro a apresentação de prova de composição de custos juntos com Notas Fiscais de produtos anteriormente comercializados, que comprove de forma inequívoca, que o preço apresentado em sessão, após a quebra de preços,





apresente margem de lucratividade ideal para o cumprimento do contrato.

d. Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no Termo de Referência.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais) do valor total do ITEM.

5.6. O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





5.13. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.





5.23. Todas as propostas após a fase de negociação apresentarem valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial orçado pela administração, a administração irá reconhecer situação de presunção de inexecutabilidade, abrindo diligências para apuração da veracidade e viabilidade do preço ofertado.

5.24. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.26. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.27. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.28. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, com as seguintes informações:

- a. valor do item;
- b. Marca;
- c. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- d. Validade do Produto ou Prazo de Garantia;
- e. Na proposta de preços readequado, a empresa deverá apresentar, o percentual de despesas diretas e indiretas de cada item a ser fornecido, assim como, também, o percentual de imposto incidente.

5.30. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. conter vícios insanáveis;
- b. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





- c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.31. Na elaboração da proposta adequada ao seu lance final, os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar proposta readequada com percentual de desconto fixo e linear sobre os preços de todos os ITENS/LOTES. A exigência busca evitar o a manipulação e jogo de planilhas, além disso, busca garantir a isonomia entre os licitantes.

5.32. A licitante deverá, dentro do prazo estipulado para envio da Proposta Readequada, realizar a redefinição dos valores unitários junto a plataforma onde será realizada a licitação, seguindo o exigido no ITEM 5.31, sob pena de inabilitação.

5.33. A diferença entre o valor final proposto e o valor estimado pela Administração será considerada como coeficiente percentual de desconto, a ser aplicado de forma uniforme sobre todos os itens constantes no Termo de Referência e na Proposta Readequada apresentada pela licitante. Tal coeficiente permanecerá vigente durante toda a execução contratual, estendendo-se, inclusive, aos itens que vierem a ser acrescidos mediante celebração de termos aditivos.



6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Iniciando a fase de habilitação o Pregoeiro irá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação em um prazo de 02 (duas) horas os seguintes documentos:

6.2. Habilitação Jurídica:

- a. Documentos de identificação de todos os sócios;
- b. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





6.3. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

6.4. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

6.6. Qualificação Econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.





Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

- c. As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.
- d. Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável;
- e. O licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de habilitação de sua proposta no julgamento a ser realizado na fase de habilitação.

6.7 Qualificação Técnica:

- a. Apresentar comprovante de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos semelhantes ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente datado e assinado por responsável da área, com nome legível.

6.8. O Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação do licitante, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



7. - DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.





7.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

7.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

7.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.9. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.10. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

1. advertência;
2. multa, observados os seguintes limites máximos:





- a. multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
 - b. multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



9. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo específico da plataforma.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes





É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

Bertolândia - PI, 01 de junho de 2026

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



TERMO DE REFERÊNCIA





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO ITENS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR PREVISTO



R\$ 1.339.747,87 (um milhão trezentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021





1. OBJETO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação consiste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO ITENS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 28, I da Lei 14.133/2021.

1.2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO A contratação de empresa para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, incluindo itens perecíveis, não perecíveis, frutas e verduras, é essencial para atender às demandas das diversas secretarias municipais, excluindo a Secretaria Municipal de Educação. A necessidade dessa contratação se fundamenta na garantia da qualidade e na regularidade do suprimento alimentar, que é vital para a execução das atividades administrativas e sociais do município. A ausência dessa contratação pode comprometer a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias, impactando negativamente a população que depende desses serviços. A falta de gêneros alimentícios adequados pode resultar em desabastecimento, prejudicando ações de saúde, assistência social e outros programas essenciais que visam o bem-estar da comunidade. Portanto, a contratação se revela não apenas como uma necessidade operacional, mas como uma medida de interesse público que visa assegurar a efetividade das políticas públicas municipais. Além disso, a escolha da modalidade de pregão eletrônico para a realização do processo de contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que prevê essa modalidade como adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo maior transparência e competitividade. A divisão do objeto em lotes possibilita a participação de um maior número de fornecedores, garantindo a obtenção de propostas vantajosas e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Por fim, a contratação se alinha à competência institucional do órgão, que tem a responsabilidade de promover o atendimento das necessidades básicas da população. Assim, a formalização deste processo de contratação é imprescindível para a manutenção da qualidade dos serviços públicos e para a promoção do bem-estar social, refletindo o compromisso da Administração com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

1.3. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento, a forma de adjudicação por ITEM, com base nas justificativas:

O fracionamento do objeto da licitação em itens encontra amparo legal no art. 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento sempre que viável, desde que não comprometa a execução do objeto. A medida visa permitir a ampla participação de fornecedores, principalmente de pequeno porte, bem como alcançar melhor resultado para a Administração.

O objeto da presente licitação abrange diversos produtos/serviços com características distintas, que podem ser adquiridos, entregues ou executados de forma independente, sem prejuízo à integridade da execução contratual. A divisão por itens não compromete a obtenção de preços vantajosos, e ao





contrário, estimula a competitividade, ao permitir que microempresas, empresas locais e fornecedores especializados possam concorrer apenas nos itens de sua capacidade técnica e logística.

Com isso, evita-se a concentração do fornecimento em um único fornecedor, promovendo maior eficiência, economicidade e mitigação de riscos contratuais

A adoção do parcelamento por itens está alinhada ao planejamento da Administração Pública, favorecendo:

- Atendimento adequado às necessidades específicas de cada unidade administrativa;
- Diversificação de fornecedores e redução do risco de desabastecimento;
- Fortalecimento da economia local/regional;
- Observância ao princípio da isonomia, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento da contratação em lotes favorece uma competição saudável entre fornecedores, o que pode resultar em custos mais baixos e condições mais vantajosas para a Administração Pública. Ao permitir que empresas ofereçam suas propostas, a Prefeitura pode beneficiar-se da especialização dos fornecedores, garantindo aquisições de melhor qualidade. Essa dinâmica também contribui para minimizar riscos, uma vez que cada item pode ser ajustado conforme a resposta do mercado e as demandas emergentes, facilitando adaptações ao longo do fornecimento.

1.4 Para a cotação de preços a ser realizada neste certame, esta administração coloca à disposição dos licitantes, as informações e preços unitários a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS UNIDADE: LATA 400G	UND	300,00	R\$ 14,52	R\$ 4.356,00
2	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL. UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG.	KG	3.000,00	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ: À BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE (ALTO PODER EDULCORANTE, SEM RESIDUAL AMARGO). PÓ FINO, BRANCO, FÁCIL DISSOLUÇÃO. CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 01G A 0,8G (TIPO SACHÊ), EMBALAGEM PRIMÁRIA SELADA, RESISTENTE E ATÓXICA. IDENTIFICAÇÃO, MARCA, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	CAIXA	5,00	R\$ 12,74	R\$ 63,70





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ADOÇANTE LÍQUIDO ZERO CAL SEM GLÚTEN EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML	UND	30,00	R\$ 10,71	R\$ 321,30
5	AMIDO DE MILHO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UND	300,00	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
6	ARROZ BENEFICIADO, TIPO 1: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, EMBALAGEM 1,00 KG	PCT	1.000,00	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
7	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG	PCT	1.000,00	R\$ 33,54	R\$ 33.540,00
8	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO FINO, EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	50,00	R\$ 9,49	R\$ 474,50
9	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 200G. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E A CLASSIFICAÇÃO. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMA (S) VIGENTE (S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	CAIXA	50,00	R\$ 6,20	R\$ 310,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BATATA PALHA TRADICIONAL 500G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE BATATAS, CORTADAS EM FIOS FINOS E FRITAS EM ÓLEO VEGETAL. COLORAÇÃO DOURADA UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO E TEXTURA CROCANTE. PACOTE 500G EM POLIETILENO ATÓXICO, SELADO E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO), INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100,00	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
11	CAFÉ SOLÚVEL, PÓ, 100% CAFÉ, SABOR TRADICIONAL/INTENSO. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO OU POTE LAMINADO (TIPO POUCH) COM 400G, LACRADO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ (OU EQUIVALENTE)	UND	50,00	R\$ 30,75	R\$ 1.537,50
12	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO UNIDADE: PACOTE 250G.	PCT	2.500,00	R\$ 21,47	R\$ 53.675,00
13	CANJICA AMARELA (MILHO DE CANJICA AMARELA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADA, POLIDA, LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 14%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM PESO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100,00	R\$ 6,31	R\$ 631,00
14	CEREAL INFANTIL - SABOR MULTICEREAIS 400G. COMPOSTO POR FARINHAS DE TRIGO, MILHO E ARROZ, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO, CÁLCIO E VITAMINAS (A, C, D, B1, B6, E, ÁCIDO FÓLICO). EMBALAGEM EM LATA OU SACHÊ RESISTENTE, ATÓXICA E BEM VEDADA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	UND	100,00	R\$ 21,48	R\$ 2.148,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CEREAL INFANTIL À BASE DE ARROZ 400G, SABOR TRADICIONAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 400G, SELADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	100,00	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
16	CEREAL INFANTIL SABOR MILHO 400G – FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO) E VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, D). AROMA: VANILINA. EMBALAGEM: POTE OU PACOTE DE 400G/500G, RESISTENTE E ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.	UND	100,00	R\$ 20,17	R\$ 2.017,00
17	CHÁ, TIPO INFUSÃO (SAQUINHOS/ENVELOPE), SABORES VARIADOS (EX: CAMOMILA, ERVA-DOCE, CIDREIRA, CHÁ VERDE, PRETO, MATE), ACONDICIONADO EM CAIXA DE CARTOLINA CONTENDO 10 A 15 SAQUINHOS COM PESO TOTAL APROXIMADO DE 10G A 20G POR CAIXA. PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	100,00	R\$ 6,97	R\$ 697,00
18	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. EMBALAGEM EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO NÃO CONTER GLUTÉN.	PCT	1.000,00	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
19	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA TORRADA, FINA, 100% NATURAL, EMBALAGEM 1KG COM 6 MESES DE VALIDADE, ISENTA DE IMPUREZAS	UND	300,00	R\$ 1,90	R\$ 570,00
20	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	UND	250,00	R\$ 9,16	R\$ 2.290,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). ISENTA DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. EMBALAGEM EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO NÃO CONTER GLUTÉN.	PCT	1.000,00	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	PCT	500,00	R\$ 6,92	R\$ 3.460,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	PCT	150,00	R\$ 6,97	R\$ 1.045,50
24	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	100,00	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO BRANCO, PACOTE 1KG FEIJÃO BRANCO, LIMPO, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DA VALIDADE.	UND	100,00	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
26	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG.	KG	1.500,00	R\$ 10,01	R\$ 15.015,00
27	FEIJÃO DE CORDA (CAUPI / FEIJÃO VERDE), TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, COR CARACTERÍSTICA, TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE IMPUREZAS, MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. PACOTE 1 KG.	KG	200,00	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
28	FEIJÃO PRETO, FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	500,00	R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
29	MACARRÃO CABELO DE ANJO, TIPO CABELO DE ANJO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	500,00	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - TIPO ESPAGUETE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1.000,00	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
31	MACARRÃO PARAFUSO, TIPO PARAFUSO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	500,00	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
32	MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UND	100,00	R\$ 4,35	R\$ 435,00
33	MILHO PARA PIPOCA: TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	PCT	100,00	R\$ 5,05	R\$ 505,00
34	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, PEIXE EM CONSERVA TIPO SARDINHA/CAVALINHA 125 G	LT	500,00	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
35	SARDINHA EM ÓLEO, PEIXE EM CONSERVA TIPO SARDINHA/CAVALINHA 125 G	LT	500,00	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
36	TAPIOCA GRANULADA (GOMA DE TAPIOCA), PRODUTO OBTIDO DA FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA E GRANULADA. GRÂNULOS UNIFORMES, COR BRANCA, SEM ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	500,00	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	AÇAFRÃO DA TERRA - CÚRCUMA EM PÓ 30G. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 30 GRAMAS.	PCT	22,00	R\$ 4,30	R\$ 94,60
38	ALHO EM PASTA, POTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UND	50,00	R\$ 13,26	R\$ 663,00
39	AMACIANTE DE CARNES EM PÓ 1KG, COMPOSTO POR PAPAÍNA, SAL, AMIDO DE MILHO E ESPECIARIAS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 1 KG (FRASCO OU POTE), COM MARCA, LOTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES NA ENTREGA).	UND	30,00	R\$ 38,20	R\$ 1.146,00
40	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 100% PURO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS, SEM REFINO. COR VERDE-DOURADA, SABOR E AROMA FRUTADOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM GARRAFA DE VIDRO OU PET, CAPACIDADE 500ML, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	100,00	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
41	AZEITONA EM CONSERVA, SEM CAROÇO - EMBALAGEM PLÁSTICO, DE 200 G DE PESO LIGUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	200,00	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	CANELA EM PAU; EMBALAGEM COM 10 GRAMAS CANELA; EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; CONTENDO 10 GRAMAS.	PCT	20,00	R\$ 3,79	R\$ 75,80
43	CANELA EM PÓ 40G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	24,00	R\$ 4,55	R\$ 109,20
44	COLORAU EM PÓ – COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	100,00	R\$ 4,55	R\$ 455,00
45	CRAVO DA ÍNDIA SECO. COLORAÇÃO PARDO-ESCURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, SELADO. CONTEÚDO: 20G. COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	PCT	20,00	R\$ 5,04	R\$ 100,80
46	ERVA DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE, MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 50G	PCT	50,00	R\$ 6,02	R\$ 301,00
47	ERVILHA - CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	30,00	R\$ 9,75	R\$ 292,50





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	EXTRATO DE TOMATE 190G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, AÇÚCAR, TOMATE, SAL E SEM CONDIMENTOS.	UND	50,00	R\$ 4,81	R\$ 240,50
49	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	UND	20,00	R\$ 3,32	R\$ 66,40
50	KETCHUP TRADICIONAL. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS, COM CONSERVANTES PERMITIDOS (EX: ÁCIDO SÓRBICO) E ESPESSANTES. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E SABORES ESTRANHOS. EMBALAGEM TIPO FRASCO PET (SQUEEZE) DE 390G A 400G, RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E	UND	50,00	R\$ 8,67	R\$ 433,50
51	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	250,00	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50
52	LEMON PEPPER EM PÓ/FLOCOS - TEMPERO DESIDRATADO À BASE DE PIMENTA-DO-REINO E RASPAS DE LIMÃO SICILIANO. PRODUTO SECO, GRANULADO, SEM ADIÇÃO DE FARINHA/AMIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS (CÍTRICO), ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU GRUMOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 100G	UND	50,00	R\$ 10,72	R\$ 536,00
53	MAIONESE EM SACHÊ EMBALAGENS DE 200G	UND	300,00	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 200G	UND	600,00	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
55	MOLHO DE SOJA (SHOYU) 50ML- MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU, TRADICIONAL, LÍQUIDO, OBTIDO POR FERMENTAÇÃO. FRASCO PLÁSTICO TIPO PET OU BISNAGA DE 50ML.	UND	100,00	R\$ 8,50	R\$ 850,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	MOLHO DE SOJA (SHOYU) TRADICIONAL 200ML. CONDIMENTO LÍQUIDO, SABOR SALGADO CARACTERÍSTICO, COR CASTANHO ESCURA, PRODUZIDO À BASE DE SOJA. EMBALAGEM FRASCO TIPO PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 200ML.	UND	100,00	R\$ 5,87	R\$ 587,00
57	MOLHO DE SOJA (SHOYU) TRADICIONAL 500ML: MOLHO DE MESA TIPO SHOYU, OBTIDO POR FERMENTAÇÃO 100% NATURAL, SABOR TRADICIONAL, COR CASTANHA ESCURA ACENTUADA, LÍQUIDO. ELABORADO A PARTIR DE SOJA E MILHO. FRASCO PLÁSTICO (PET) DE 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	50,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00
58	MOLHO DE TOMATE- EMBALAGEM COM 340G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	600,00	R\$ 5,96	R\$ 3.576,00
59	MOLHO INGLÊS - CONDIMENTO LÍQUIDO, SABOR AGRIDOCE/PICANTE, PREPARADO À BASE DE VINAGRE, EXTRATO DE CARNE/SOJA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS (CAMELO). EMBALAGEM: FRASCO/VIDRO COM 150ML	UND	100,00	R\$ 5,71	R\$ 571,00
60	MOLHO SHOYU 100ML: MOLHO DE SOJA TRADICIONAL, LÍQUIDO, COR CASTANHO ESCURA, SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BASE: SOJA, TRIGO, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA (PET) OU VIDRO, ATÓXICA, SELADA E HIGIÊNICA. COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UND	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	MOSTARDA AMARELA CREMOSA, TIPO TRADICIONAL 500G. ELABORADA COM GRÃOS DE MOSTARDA, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS E CÚRCUMA. POTE OU FRASCO PLÁSTICO DE 500G, HIGIÊNICA, SELADA, COM ROTULAGEM (INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE).	UND	50,00	R\$ 5,16	R\$ 258,00
62	NOZ MOSCADA EM PÓ, 100% NATURAL, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 50G	PCT	20,00	R\$ 8,55	R\$ 171,00
63	ÓLEO DE MILHO, 100% PURO DE MILHO, EMBALAGEM COM 900 ML	UND	200,00	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
64	ÓLEO DE SOJA VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. UNIDADE: EMBALAGEM 900 ML.	UND	600,00	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
65	ORÉGANO DESIDRATADO, 100% PURO, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 100G	PCT	24,00	R\$ 6,91	R\$ 165,84
66	PÁPRICA DEFUMADA EM PÓ 100G - CONDIMENTO NATURAL OBTIDO PELA MOAGEM DE PIMENTÕES VERMELHOS SECOS, SUBMETIDOS A PROCESSO DE DEFUMAÇÃO. PÓ FINO. AVERMELHADA. CARACTERÍSTICO, LEVEMENTE ADOCICADO, COM NOTA DEFUMADA NATURAL. POTE OU PACOTE DE 100G, ATÓXICA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A 1 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	PCT	30,00	R\$ 11,40	R\$ 342,00
67	PIMENTA CALABRESA 100G EM FLOCOS (DESIDRATADA), COR VERMELHA CARACTERÍSTICA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 100G, VEDADA. DEVE CONSTAR NA ROTULAGEM: MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCT	15,00	R\$ 8,95	R\$ 134,25





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100G, 100% PURA, MOÍDA, SECA, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA/POTE ATÓXICO DE 100G, ROTULAGEM CONFORME ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UND	30,00	R\$ 10,98	R\$ 329,40
69	SAL GROSSO PARA CHURRASCO/CULINÁRIA, TIPO 1, COMPOSTO POR CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO. PRODUTO SECO, ISENTO DE SUJEIRAS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E SELADA, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.	KG	20,00	R\$ 3,97	R\$ 79,40
70	SAL REFINADO 1KG, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG, G, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO UNIDADE: PACOTE 1 KG	KG	100,00	R\$ 2,36	R\$ 236,00
71	TEMPERO COMPLETO 300G (TIPO PASTA/PASTA CONCENTRADA): CONSTITUÍDO POR MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS (SEM PIMENTA). PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CONTENDO 300G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	POTE	100,00	R\$ 5,18	R\$ 518,00
72	TEMPERO COMPLETO SECO 1KG, COMPOSTO POR MISTURA DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS (CEBOLA, ALHO, SAL, SALSA, CEBOLINHA), TIPO CASEIRO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVANTES NOCIVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE E ATÓXICA DE 1KG, INSPECIONADA, CONTENDO ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	100,00	R\$ 17,54	R\$ 1.754,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	TEMPERO EM PÓ PARA LEGUMES, SABOR CARACTERÍSTICO. COMPOSTO POR SAL, REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO), ESPECIARIAS, ALHO E CEBOLA. ASPECTO SECO, SEM UMIDADE OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA (CARTUCHO CONTENDO 10 UNIDADES DE 5G A 6G CADA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: SAZÓN (AJINOMOTO), KNORR, MAGGI OU SIMILARES DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	UND	100,00	R\$ 5,94	R\$ 594,00
74	TEMPERO EM PÓ/CALDO COMPOSTO 500G (TIPO AMIL), SABORES CARNE/GALINHA. INGREDIENTES: SAL, AMIDO DE MILHO, ESPECIARIAS (ALHO, CEBOLA, SALSA), REALÇADORES DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO). TEXTURA FINA, SEM GRUMOS, SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: POTES OU PACOTES ATÓXICOS, LACRADOS, 500G.	UND	50,00	R\$ 13,09	R\$ 654,50
75	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO, SABOR CARNE, 500ML – TIPO CULINÁRIO PRONTO PARA USO, INDICADO PARA CARNES (ASSADOS, GRELHADOS, REFOGADOS). COMPOSIÇÃO BASE: SAL REFINADO, ÁGUA, CONDIMENTOS NATURAIS (ALHO, CEBOLA), ESPECIARIAS, REALÇADOR DE SABOR, CONSERVANTES. LÍQUIDO HOMOGÊNEO, AROMA CARACTERÍSTICO, SEM PIMENTA FORTE. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, 500ML, COM TAMPA DOSADORA/LACRE.	UND	50,00	R\$ 6,15	R\$ 307,50





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO, SABOR FRANGO, 500ML – TIPO CULINÁRIO PRONTO PARA USO, INDICADO PARA CARNES (ASSADOS, GRELHADOS, REFOGADOS). COMPOSIÇÃO BASE: SAL REFINADO, ÁGUA, CONDIMENTOS NATURAIS (ALHO, CEBOLA), ESPECIARIAS, REALÇADOR DE SABOR, CONSERVANTES. LÍQUIDO HOMOGÊNEO, AROMA CARACTERÍSTICO, SEM PIMENTA FORTE. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, 500ML, COM TAMPA DOSADORA/LACRE.	UND	50,00	R\$ 6,27	R\$ 313,50
77	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL 1KG - PASTA/POTE - COMPOSIÇÃO: PASTA CONCENTRADA DE ALHO E SAL REFINADO. ASPECTO: PASTA HOMOGÊNEA, COR BRANCA A CREME CLARA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU LARVAS. POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE E SELADO, CONTENDO 1KG LÍQUIDO. ROTULAGEM CONTENDO MARCA, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	50,00	R\$ 12,62	R\$ 631,00
78	TEMPERO: CALDO DE CARNE, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE, CAIXA COM 57G (6 TABLETES) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E VALIDADE	UND	100,00	R\$ 3,39	R\$ 339,00
79	TEMPERO: CALDO DE GALINHA, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA, CAIXA COM 57G (6 TABLETES) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E VALIDADE	UND	100,00	R\$ 3,87	R\$ 387,00
80	TEMPERO: CHIMICHURRI À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: BIFE, CHURRASCO E ASSADO	PCT	50,00	R\$ 50,92	R\$ 2.546,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	VINAGRE DE ÁLCOOL, BRANCO OU TINTO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, EMBALAGEM DE 750 ML	UND	50,00	R\$ 3,15	R\$ 157,50
82	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONSTANDO NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20,00	R\$ 4,83	R\$ 96,60
83	AMENDOIM IN NATURA 500G, TIPO 1, DESCASCADO, TORRADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, SELADA, COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 4 MESES NA ENTREGA)	PCT	50,00	R\$ 10,26	R\$ 513,00
84	BISCOITO AMANTEIGADO 400G, SABOR TRADICIONAL, CROCANTE, SEM RECHEIO. ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA E/OU GORDURA VEGETAL DE QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, VEDADA E RESISTENTE, CONTENDO 400G. RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	1.000,00	R\$ 10,47	R\$ 10.470,00
85	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE. CROCANTE, ASSADO. INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E AROMA DE LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, SELADA (APROX. 400G), COM MARCA, INGREDIENTES, VALIDADE/LOTE, PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	PCT	500,00	R\$ 9,19	R\$ 4.595,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	1.000,00	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
87	BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES UNIDADE: PACOTE 400 G	PCT	2.500,00	R\$ 9,46	R\$ 23.650,00
88	BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS UNIDADE: PACOTE 400 G	PCT	2.500,00	R\$ 8,36	R\$ 20.900,00
89	BOMBOM BIS (OU SIMILAR). WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE (AO LEITE/PRETO OU BRANCO). CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 126G, CONTENDO 20 UNIDADES DE BOMBONS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA	100,00	R\$ 8,90	R\$ 890,00
90	BOMBOM MASTIGÁVEL. SABORES SORTIDOS (FRUTAS/CHOCOLATE/LEITE). EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA E PACOTE COLETIVO DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE IMPUREZAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	PCT	100,00	R\$ 40,27	R\$ 4.027,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	BOMBOM TIPO BALA DURA, SABORES ARTIFICIAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G A 600G. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 6 MESES NA ENTREGA) E LOTE.	PCT	300,00	R\$ 14,52	R\$ 4.356,00
92	BOMBOM TIPO OURO BRANCO: BOMBOM TIPO CHOCOLATE BRANCO RECHEADO, RECHEIO CREMOSO COM WAFER CROCANTE, EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 1KG. SIMILAR OURO BRANCO LACTA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	100,00	R\$ 67,30	R\$ 6.730,00
93	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA: BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU, CASQUINHA DE WAFER CROCANTE. EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 KG (APROXIMADAMENTE 48 A 50 UNIDADES). PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LOTE NA EMBALAGEM	PCT	100,00	R\$ 68,22	R\$ 6.822,00
94	CACAU EM PÓ - 100% CACAU EM PÓ SOLÚVEL PACOTE OU POTE DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NO MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN.	PCT	100,00	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
95	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA OU EM METADES, SEM CASCA, COR BEGE-DOURADA. ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E SABORES ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, SELADA, CONTENDO 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	PCT	50,00	R\$ 130,61	R\$ 6.530,50





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1KG – TIPO SÓLIDO, SABOR AO LEITE. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	30,00	R\$ 63,94	R\$ 1.918,20
97	CHOCOLATE EM BARRA/TABLETE 70% CACAU (INTENSO/AMARGO) QUANTIDADE/PESO: 1KG. DESCRIÇÃO: CHOCOLATE NOBRE EM BARRA, COM TEOR MÍNIMO DE 70% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, OBTIDO A PARTIR DE MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E AÇÚCAR (OU EDULCORANTE NATURAL/ARTIFICIAIS, CONFORME O CASO). ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (APENAS MANTEIGA DE CACAU).	UND	36,00	R\$ 68,03	R\$ 2.449,08
98	COCO RALADO - SEM CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	100,00	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
99	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - DOCE EM PASTA - OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 600 G	PCT	20,00	R\$ 15,01	R\$ 300,20
100	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 10G	UND	50,00	R\$ 4,72	R\$ 236,00
101	FERMENTO NATURAL EM PÓ, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G	UND	100,00	R\$ 6,68	R\$ 668,00
102	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G, SECO PARA BOLOS	UND	50,00	R\$ 5,27	R\$ 263,50





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	GELATINA EM PÓ 25G SEM SABOR INCOLOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	50,00	R\$ 2,65	R\$ 132,50
104	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, PRONTA PARA USO. MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS. PRODUTO MACIO, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE BAUNILHA. PACOTE COM 400G A 450G	PCT	50,00	R\$ 7,36	R\$ 368,00
105	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SABOR CHOCOLATE - MISTURA EM PÓ PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, DE FÁCIL PREPARO (APENAS ADIÇÃO DE LÍQUIDOS), PARA PRODUÇÃO DE MASSAS MACIAS E FOFAS. PACOTE COM 400G A 500G	PCT	100,00	R\$ 6,70	R\$ 670,00
106	PIRULITO SABORES VARIADOS, PACOTE COM 500G. TIPO REDONDO OU CLÁSSICO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO). DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE.	PCT	300,00	R\$ 16,26	R\$ 4.878,00
107	POLVILHO AZEDO 1KG - FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA. 100% POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM PESO DE 1KG. COM DADOS DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	200,00	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
108	POLVILHO DOCE 1KG, DERIVADO DA FÉCULA DE MANDIOCA, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	50,00	R\$ 9,05	R\$ 452,50





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	UVA PASSAS DESIDRATA ESCURA, TAMANHO MÉDIO, SABOR DOCE, SUCULENTA, COLORAÇÃO ROXA E SEM SEMENTES. COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	150,00	R\$ 11,37	R\$ 1.705,50
110	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER, SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA (TETRA PAK) DE 200ML, LACRADA, ATÓXICA. FARDO COM 24 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA.	FDO	200,00	R\$ 40,55	R\$ 8.110,00
111	ÁGUA MINERAL 1,5 L - ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL - FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	500,00	R\$ 20,79	R\$ 10.395,00
112	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL - FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	1.000,00	R\$ 21,91	R\$ 21.910,00
113	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS. COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (PS) RESISTENTE, CAPACIDADE 200 ML, TAMPA VEDADA COM SELO DE ALUMÍNIO. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA/FARDO CONTENDO 48 UNIDADES.	CAIXA	1.000,00	R\$ 38,50	R\$ 38.500,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	REFRIGERANTE 2L - SABORES DIVERSOS (COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, UVA), GASEIFICADO, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS, LACRADA DE FÁBRICA, ÍNTEGRA, COM ROTULAGEM COMPLETA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE A PRODUTOS DE AMPLA ACEITAÇÃO NACIONAL (MARCAS DE REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTARCTICA OU SUPERIOR).	FARDO	300,00	R\$ 51,90	R\$ 15.570,00
115	REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 350ML. SABORES VARIADOS (COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO). PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, ORIGINAL, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO EM FARDOS/CAIXAS RESISTENTES	FARDO	50,00	R\$ 51,64	R\$ 2.582,00
116	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, PET 1 LITRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: (EX: COCA-COLA, GUARANÁ ANTARCTICA, PEPSI OU SUPERIOR).	FARDO	200,00	R\$ 43,76	R\$ 8.752,00
117	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES, GARRAFA DE 500 ML	UND	200,00	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
118	SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% NATURAL, 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM AÇÚCAR (SACAROSE), SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO (OU PET RESISTENTE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, VEDAÇÃO HERMÉTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	50,00	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% NATURAL, 2 LITROS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTES OU CONSERVANTES. PRODUTO PASTEURIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO, OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO OU TETRAPAK DE 2 LITROS (2L), RESISTENTE E ATÓXICA, COM RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	100,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
120	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA 1000ML, SABOR MORANGO (OU FRUTAS), FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, COMPOSTA POR LEITE PASTEURIZADO E SORO DE LEITE. EMBALAGEM EM POLIETILENO (FRASCO), CONTEÚDO DE 1000ML (OU 1KG). PRODUTO RESFRIADO.	UND	100,00	R\$ 9,72	R\$ 972,00
121	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ (TIPO NESTON), CONTENDO CEREAIS (TRIGO, AVEIA E CEVADA), RICO EM VITAMINAS (A, C, D, B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, ZINCO), INSTANTÂNEO. PRODUTO SOLÚVEL, SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, SELADA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100,00	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
122	CREME DE LEITE EMBALAGEM TRETA PACK C/NO MINIO 200 G	UND	1.500,00	R\$ 5,76	R\$ 8.640,00
123	FARINHA LÁCTEA - 400G. FARINHA LÁCTEA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. APRESENTAÇÃO EM PÓ, COR AMARELADA. EMBALAGEM FECHADA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, LOTE E VALIDADE	UND	150,00	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
124	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 390G	UND	1.500,00	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 200G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	3.500,00	R\$ 12,60	R\$ 44.100,00
126	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400G. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TERMOSSOLDADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA) E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	100,00	R\$ 24,53	R\$ 2.453,00
127	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 200G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	100,00	R\$ 21,56	R\$ 2.156,00
128	MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM COM 500 G	UND	50,00	R\$ 30,54	R\$ 1.527,00
129	MARGARINA VEGETAL CREMOSA 500G, COM SAL, EMULSÃO ESTÁVEL DE ÓLEOS/GORDURAS VEGETAIS COMESTÍVEIS. SABOR, ODOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E SABORES INDESEJÁVEIS. POTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO, CONTENDO 500G.	UND	300,00	R\$ 12,01	R\$ 3.603,00
130	REQUEIJÃO CREMOSO, COM EMBALAGEM DE 200 G, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	100,00	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	IOGURTE DESNATADO 900G, SABOR TRADICIONAL OU MORANGO, FONTE DE CÁLCIO, SEM AÇÚCAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E REGULAMENTOS TÉCNICOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITES FERMENTADOS. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA DE 900G, SELADO, ATÓXICO, VEDAÇÃO HERMÉTICA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL CLARA.	UNID	100,00	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
132	IOGURTE NATURAL 900G. TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDACOS DE FRUTA, COMPONENTES ADICIONAIS: ADOÇADO, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA DE 900G	UNID	100,00	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
133	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO A OU B, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3,0%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM CONFORME ANVISA E MAPA.	LT	200,00	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
134	QUEIJO COALHO, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CONSISTÊNCIA SEMIDURA, TEXTURA FIRME, COR BRANCO-AMARELADA, SABOR CARACTERÍSTICO LEVEMENTE SALGADO. ISENTO DE OLHADURAS EXCESSIVAS, MANCHAS OU MOFO. EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM APROXIMADA DE 1 KG.	KG	200,00	R\$ 40,45	R\$ 8.090,00
135	QUEIJO MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA REQUISITANTE.	KG	50,00	R\$ 59,39	R\$ 2.969,50





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 1 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO A VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100,00	R\$ 59,39	R\$ 5.939,00
137	PÃO DE FORMA FATIADO. PACOTE DE 400G - PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, COM MIOLO MACIO E SABOR CARACTERÍSTICO. PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SELADO, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. PRODUTO FRESCO, SEM FATIAS AMASSADAS, ESFARELADAS OU COM SINAIS DE MOFO. RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	PCT	150,00	R\$ 9,71	R\$ 1.456,50
138	PÃO TIPO HOT DOG (CACHORRO QUENTE): PÃO MACIO, TIPO CACHORRO QUENTE, FORMATO UNIFORME E ALONGADO (APROX. 50G A 80G). COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO FRESCO, COM TEXTURA MACIA E MIOLO UNIFORME, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO.	UND	5.000,00	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
139	BACON SUÍNO DEFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA PAREDE TORÁCICO-ABDOMINAL (BARRIGA/PANCETA) DE SUÍNOS, CURADO E DEFUMADO	KG	150,00	R\$ 48,26	R\$ 7.239,00
140	BISTECA SUÍNA COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADA/RESFRIADA, CORTE EM BIFES, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG, CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	150,00	R\$ 21,29	R\$ 3.193,50





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	CARNE BOVINA COM OSSO - TIPO COSTELA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	KG	2.000,00	R\$ 27,55	R\$ 55.100,00
142	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA - TIPO CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PATINHO, HOMOGENEIZADA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA E SEM MANCHAS ESVERDEADA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOSE E LARVA. ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	KG	2.500,00	R\$ 40,88	R\$ 102.200,00
143	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - TIPO PONTA DE AGULHA: CHARQUE DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR VERMELHA, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO.	KG	100,00	R\$ 61,28	R\$ 6.128,00
144	CARNE BOVINA SEM OSSO, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	2.500,00	R\$ 37,39	R\$ 93.475,00
145	CARNE SUÍNA EM CUBOS (PERNIL/PALETA) - CARNE DE PERNIL OU PALETA, LIMPA, SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS OU ÁGUA, CONGELADA OU RESFRIADA	KG	300,00	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00
146	CARNE SUINA LOMBO - CARNE DO TIPO LOMBO, EM CUBO, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	900,00	R\$ 28,01	R\$ 25.209,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO: PARTE INTEGRANTE DA CARCAÇA, IN NATURA, SEM TEMPERO, CORTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CONGELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E ÍNTEGRO, EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	200,00	R\$ 17,91	R\$ 3.582,00
148	COXINHA DA ASA DE FRANGO: CARNE DE AVE IN NATURA, CONGELADA, SEM TEMPERO, TIPO COXINHA DA ASA, COM PELE E OSSO. PEÇAS ÍNTEGRAS, LIMPAS E SEM DEFEITOS FÍSICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, ATÓXICA, SELADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	PCT	100,00	R\$ 24,78	R\$ 2.478,00
149	FEIJOADA PRONTA: FEIJOADA COMPLETA (FEIJÃO PRETO, CARNE SECA, PAIO, CALABRESA), PESO LÍQUIDO DE 350G A 400G. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, A VÁCUO, ATÓXICO. PRODUTO RESFRIADO, CONSERVADO ENTRE 0°C E 7°C. CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	50,00	R\$ 10,52	R\$ 526,00
150	FÍGADO BOVINO, APRESENTADO EM PEÇAS INTEIRAS, CONGELADO, COM ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE.	KG	100,00	R\$ 33,88	R\$ 3.388,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	FILÉ DE PEIXE IN NATURA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES OU ODORES DESAGRADÁVEIS. TEXTURA FIRME, COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIMPO, SEM PELE E SEM ESPINHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE, SELADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	200,00	R\$ 65,62	R\$ 13.124,00
152	FILÉ SUÍNO IN NATURA, PEÇA INTEIRA, CONGELADO. DEVE TER COR CARACTERÍSTICA (ROSA-CLARO A VERMELHO-CLARO), TEXTURA FIRME, ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, OSSOS OU GORDURA EXCESSIVA	KG	500,00	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
153	FRANGO INTEIRO CONGELADO - FRANGO SEMIPROCESSADO, INTEIRO, CONGELADO, COM ASPECTO SEM PESCOÇO, SEM CABEÇA, SEM MIÚDOS, COM ASPECTO CORE CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO 1,5 KG A 2 KG, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E ESTADUAL.	KG	4.000,00	R\$ 17,74	R\$ 70.960,00
154	LINGUIÇA CALABRESA, INSPECIONADA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA E SEM MANCHAS ESVERDEADA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.500,00	R\$ 37,27	R\$ 55.905,00
155	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADO PELO SIF.	KG	1.000,00	R\$ 33,96	R\$ 33.960,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	LINGÜIÇA TOSCANA SUÍNA: EMBUTIDO DE CARNE SUÍNA, TIPO FRESCA, RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA INSPECIONADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA. DEVE CONTER RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	1.000,00	R\$ 36,06	R\$ 36.060,00
157	MORTADELA TIPO BOLOGNA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDA COM CARNES SUÍNAS E BOVINAS, SABOR E AROMA DEFUMADOS CARACTERÍSTICOS. APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA (OU FATIADA, SE NECESSÁRIO), CONSISTÊNCIA FIRME, TEXTURA UNIFORME. RESFRIADA, EMBALAGEM A VÁCUO ÍNTEGRA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	30,00	R\$ 32,63	R\$ 978,90
158	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE FISCALIZADO E REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. PESO DE 1 KG	KG	300,00	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
159	PEIXE FRESCO IN NATURA: PEIXE INTEIRO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. TAMBQUI OU TILÁPIA. INTEIRO, EVISCERADO. PESO ENTRE 1 KG A 2,5 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA/ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DO FRESCOR E TRANSPORTE SEGURO.	KG	200,00	R\$ 18,81	R\$ 3.762,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	PRESUNTO COZIDO MAGRO FATIADO. COMPOSTO POR PERNIL SUÍNO. FATIAS UNIFORMES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE NO MÁXIMO 1KG, EMBALADO A VÁCUO. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COR ROSADA, SEM PRESENÇA DE GORDURA EXCESSIVA OU FATIAS COLADAS. PESO LÍQUIDO 1KG	KG	50,00	R\$ 36,75	R\$ 1.837,50
161	SALSICHA TIPO HOT DOG - PRODUTO COZIDO, ELABORADO COM CARNE DE FRANGO/SUÍNA/BOVINA, CONSISTÊNCIA FIRME, TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO, INTACTA, RESFRIADA/CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS	KG	500,00	R\$ 23,32	R\$ 11.660,00
162	TOUCINHO DE BARRIGA SUÍNA (PANCETA) FRESCO OU REFRIGERADO, IN NATURA, OBTIDO DA LATERAL DO SUÍNO, COM A PELE (COURO) LISA, FIRME, LIMPA, SEM PELOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS.	KG	50,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
163	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO	PCT	500,00	R\$ 7,21	R\$ 3.605,00
164	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARÊNCIA, PESO LÍQUIDO DE 500G.	PCT	300,00	R\$ 10,68	R\$ 3.204,00
165	POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARÊNCIA, PESO LÍQUIDO DE 500G.	PCT	300,00	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
166	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARÊNCIA, PESO LÍQUIDO DE 500G.	PCT	300,00	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARÊNCIA, PESO LÍQUIDO DE 500G.	PCT	100,00	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
168	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARÊNCIA, PESO LÍQUIDO DE 500G.	PCT	100,00	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
169	OVOS, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO 50G, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES, PARA 30 UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CARTELA	450,00	R\$ 29,68	R\$ 13.356,00
170	ABACATE DE BOA QUALIDADE	KG	100,00	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
171	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	500,00	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
172	ABOBORA DE BOA QUALIDADE	KG	80,00	R\$ 6,87	R\$ 549,60
173	ACELGA DE BOA QUALIDADE	KG	70,00	R\$ 12,14	R\$ 849,80
174	ALFACE DE BOA QUALIDADE	UND	350,00	R\$ 8,11	R\$ 2.838,50
175	ALHO EM CABEÇA	KG	700,00	R\$ 39,45	R\$ 27.615,00
176	BANANA DE BOA QUALIDADE	DUZIA	1.800,00	R\$ 12,65	R\$ 22.770,00
177	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE	KG	100,00	R\$ 6,81	R\$ 681,00
178	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE	KG	300,00	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00
179	BERINJELA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, FIRME, COLORAÇÃO ARROXEADA UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMOLECIMENTO.	KG	80,00	R\$ 11,45	R\$ 916,00
180	BETERRABA DE BOA QUALIDADE	KG	200,00	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
181	CEBOLA DE BOA QUALIDADE	KG	600,00	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
182	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	200,00	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
183	CHEIRO VERDE (FRESCO) PACOTE	PCT	1.300,00	R\$ 8,50	R\$ 11.050,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184	GOIABA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, MADURA OU DE VEZ, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ISENTA DE PODRIDÃO, MANCHAS OU PARASITAS.	KG	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
185	KIWI DE BOA QUALIDADE	KG	20,00	R\$ 40,10	R\$ 802,00
186	LARANJA DE BOA QUALIDADE	KG	400,00	R\$ 8,95	R\$ 3.580,00
187	LIMÃO TAITI OU GALEGO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, CASCA LISA E FINA, COLORAÇÃO VERDE OU AMARELADA, FIRME AO TOQUE, ISENTO DE MANCHAS, PODRIDÃO OU PARASITAS.	KG	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
188	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.200,00	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
189	MACAXEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	100,00	R\$ 8,91	R\$ 891,00
190	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	200,00	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
191	MANGA DE BOA QUALIDADE	KG	400,00	R\$ 9,23	R\$ 3.692,00
192	MARACUJA DE BOA QUALIDADE	KG	250,00	R\$ 13,61	R\$ 3.402,50
193	MELANCIA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.600,00	R\$ 4,76	R\$ 12.376,00
194	MELÃO DE BOA QUALIDADE	KG	1.200,00	R\$ 7,56	R\$ 9.072,00
195	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	300,00	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
196	PIMENTA DE CHEIRO	KG	150,00	R\$ 16,95	R\$ 2.542,50
197	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	250,00	R\$ 12,98	R\$ 3.245,00
198	QUIABO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, COLORAÇÃO VERDE INTENSA, SEM MANCHAS ESCURAS, INSETOS OU ODOR ESTRANHO.	KG	150,00	R\$ 11,68	R\$ 1.752,00
199	REPOLHO EM CABEÇA DE BOA QUALIDADE	KG	150,00	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50
200	TOMATE ORGANICO DE BOA QUALIDADE	KG	700,00	R\$ 12,25	R\$ 8.575,00
201	UVA ROXA DE BOA QUALIDADE	KG	100,00	R\$ 22,58	R\$ 2.258,00
202	UVA VERDE DE BOA QUALIDADE	KG	80,00	R\$ 22,01	R\$ 1.760,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.339.747,87

1.5 Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta Licitação será de R\$ 1.339.747,87 (um milhão trezentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e





oitenta e sete centavos)

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, ferramenta oficial que disponibiliza dados atualizados, consolidados e oriundos de contratações efetivamente realizadas pela Administração Pública. Tal metodologia foi adotada em observância ao disposto nos artigos 23, 40 e 41 da Lei nº 14.133/2021, que determinam que a estimativa de preços deve ser obtida a partir de fontes idôneas, garantindo fidedignidade e transparência ao processo de contratação.

1.10. O uso do Painel de Preços do TCE assegura **vantajosidade, economicidade e eficiência**, uma vez que contempla valores praticados em licitações recentes, com base em contratos já homologados e fiscalizados, permitindo aferir médias de mercado consistentes. Ademais, a utilização desta fonte atende às orientações do Tribunal de Contas e às boas práticas de planejamento da contratação, mitigando riscos de sobrepreço ou subpreço.

1.11. Dessa forma, a escolha pelo **Painel de Preços do TCE** como parâmetro principal de pesquisa confere **maior confiabilidade** ao levantamento de valores, reduz a possibilidade de distorções e fortalece a fundamentação técnica da estimativa de custos constante neste Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:

2.1.1. Os produtos deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas OF.'s;

2.1.2. Os produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio do Pedido de Fornecimento/serviço Empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato, evitando atrasos nas entregas/fornecimentos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.

2.1.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade e procedência.





2.1.4. Os produtos deverão ser executados/entregues nas respectivas Unidades e locais de indicação do CONTRATANTE, em horários e datas previamente estabelecidas na respectiva Ordem de Serviço;

2.1.5. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número da ordem de fornecimento correspondente no campo “Dados Adicionais”.

2.1.6. A Contratada deverá arcar com as despesas de frete, deslocamento e demais despesas referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias acessórias ao objeto.

2.1.7. A parte contratada sempre deverá atualizar, no período de a cada 03 (três) meses, sua sede central e sede de distribuição, assim como, também, sua sede administrativa, visando garantir sua existência física e melhor execução do contrato.

2.1.8. Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.

2.1.9. Também serão exigidas as regulamentações e autorizações do órgão competente em relação ao objeto licitado, tais como autorizações e permissões em geral;

2.1.10. Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios de custos com despesas diretas e indiretas;

2.1.11. Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo assim, o seguro do custeio realizado pela Administração no momento da abertura do certame;

2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da Administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (01) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local indicado pela administração em Ordem de Fornecimento.





3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta)

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;





4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



6. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega





da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, levando em consideração a natureza do objeto que terá o preço reajustado.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.;



7. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

7.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances.



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS e Recursos Próprios

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bertolândia - PI, 11 de maio de 2026





Franciene da Silva Rocha
Secretaria Municipal de Administração





ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contratante



Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX

Contratado



XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX

Prazo de Vigência



O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Valor Total



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E
.....



Contratante

Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX



Contratado

XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX



1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO





6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma

6.2. O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;





- 8.3. *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*
- 8.4. *Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*
- 8.5. *Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;*
- 8.6. *Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 8.7. *Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;*
- 8.8. *Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;*
- 8.9. *Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;*
- 8.10. *Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.*
- 8.10.1. *A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*
- 8.11. *Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*
- 8.12. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. *O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:*
- 9.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*





- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo..

9.23. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.24. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.25. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.





9.26. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.27. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);





ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;





e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e





b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: [...];	
Fonte de Recursos: [...];	
Programa de Trabalho: [...];	
Elemento de Despesa: [...];	





Plano Interno: [...];

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS





17.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados oriundos deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

17.2. Caso as situações descritas na matriz de riscos venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

17.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;

17.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

17.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

17.3. As providências elencadas no item 17.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XX de XXXXXX de XXXX

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



1-

2-





EXTRATO DO CONTRATO Nº XXXXXXXXXX/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026	
OBJETO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX - PI
CONTRATADO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ (CONTRATADO):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VIGÊNCIA:	
FONTE DOS RECURSOS:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo
ASSINATURA (CONTRATANTE):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA (CONTRATADO):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DA ASSINATURA:	XX de XXXXXXXX de 2026

